



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 110/2023 - PUBLICAÇÃO: DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

A Comissão Permanente de Licitação, do Município de Frei Martinho/PB, representada pela Pregoeira Flávia Dantas de Macedo, no uso de suas atribuições legais, resolve **republicar** o Edital referente ao PP 00002/2023, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, REFRIGERANTES, DOCES, SALGADOS E REFEIÇÕES COMPLETAS, em virtude de erro material, constante no termo de referência com relação ao valor orçado para os itens 23,24, 25 e 26 com agendamento de nova data para 29 de setembro de 2023 as 08h30min na sede da Prefeitura Municipal de Frei Martinho/PB para a realização da sessão.

Frei Martinho, 18 de setembro de 2023.
FLAVIA DANTAS DE MACEDO - Pregoeira Oficial

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

PORTARIA Nº 215/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 154/2010 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos Profissionais da capacitação e da habilitação exigidas para o encargo da função pública;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, GERLANE MACEDO DA SILVA, portadora do CPF Nº 073.294.594-10, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Educação, simbologia C.C-1, com lotação na própria Secretaria, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 18 de setembro de 2023.


SEBASTIÃO PINTO DANTAS
PREFEITO